DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Trata-se de contratação por meio de Pregão Presencial, consonante a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, conforme este:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
Responsável pela Demanda: MAURICÉLIA DO NASCIMENTO FARIAS	
Função: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.	
E-mail:	educacao@montividiu.go.gov.br
Telefone:	3629-1422

Objeto:	(x)	Aquisição
	( )	Serviços
	( )	Material permanente/equipamento
	( )	Obra/serviço de engenharia
	( )	Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de contratação sugerida:	( )	Pregão Eletrônico
	(X)	Pregão Presencial
	( )	Concorrência Eletrônica
	( )	Concorrência Presencial
	( )	Dispensa de Licitação
	( )	Inexigibilidade de Licitação
	( )	Adesão a Ata de Registro de Preços

Assinado por 1 pessoa: MAURICELIA FARIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://montividiu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3F9E3D1264BB491CADEAD3AA99DFB202

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
A presente aquisição se faz necessária em razão do encerramento do saldo dos itens de gêneros alimentícios anteriormente contratados para atendimento da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Montividiu. Considerando que os quantitativos disponíveis foram totalmente utilizados, torna-se indispensável a realização de nova contratação para garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar durante o ano letivo de 2026. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Montividiu, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. A presente demanda não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

SOLUÇÃO ENCONTRADA
A solução encontrada para a presente demanda é a aquisição dos itens que compõe o objeto da licitação, sendo a única forma de atender as necessidade da solicitante.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA
Para a solução, deverão ser contratadas as quantidades presente na Tabela 1.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PRETENDIDA
A quantidade é estimada com fundamento em licitações anteriores.

TABELA 1

ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	13.500	QUILO	**Peito de frango,** com osso, resfriado sem tempero, congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser envasada em plástico resistente com identificação do produto e prazo de validade. Com selo de inspeção municipal
2	13.500	QUILO	**Peito de frango filé**, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais

Assinado por 1 pessoa: MAURICELIA FARIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://montividiu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3F9E3D1264BB491CADEAD3AA99DFB202

			(físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg

Assim sendo, solicitamos a abertura de procedimento cabível para contratação acima mencionada, garantindo assim o bom funcionamento da administração pública.

Respeitosamente, e certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

Montividiu-GO, 17 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
MAURICELIA FARIAS
Data : 27/05/2026 16:01:19
CPF:***.***-.091-87

MAURICÉLIA DO NASCIMENTO FARIAS
Secretária de Educação e Juventude
Decreto nº007/2025

Assinado por 1 pessoa: MAURICELIA FARIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://montividiu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3F9E3D1264BB491CADEAD3AA99DFB202